



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete

Repúblicação Portaria nº	566/2025
Portaria nº.....	601/2025
Portaria nº.....	602/2025
Termo de Posse	
Processo Seletivo nº 010/2025 – Resultado Preliminar.....	
Extratos das Notas de Empenho nº s	1295 a 1296/2025
Extratos das Notas de Empenho nº s	1947 a 1949/2025
Decreto nº.....	143/2025
Decreto nº.....	144/2025
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	047/2025
Extrato da Ata nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº ..	043/2025
Extrato Apostilamento nº	010/2025
Extrato Apostilamento nº	010/2025
Extrato Apostilamento nº	011/2025
Extrato do Acordo nº	001/2025
Água Clara Previdência	
Portaria nº.....	021/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 566, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Publicação original no D.O.). Município de Água Clara/MS Nº 1432/2025, de 16 de junho de 2025, página 01 e republicação no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1434/2025, de 18 de junho de 2025, página 01.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe na C.I. Nº 37/2025/SEMAT de

16/06/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestor e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROC. ADM.	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais no Município de Água Clara/MS	Pregão Presencial Nº 012/22	188/2022	253/2022	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves
02	Contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do Município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água; esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais	Mat./Serv. Tomada de Preços. Nº 015/23	219/2023	001/2024	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do sisnama, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao Município de Água Clara/MS	Pregão Presencial Nº 010/22	147/2022	168/2022	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves
04	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a	Mat./Serv. Tomada de Preços Nº 03/21	142/2021	009/2022	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V

	intermediação e a super-visão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação					
05	Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos Municípios consorciados	Dispensa Nº 08/25	40/2025	026/2025	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves
06	Registro de preços da promitente contratada visando contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste Município.	Pregão Presencial Nº 02/23	055/2023	68/2023	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves
07	Contratação de empresa especializada na locação de 35 caçambas estacionárias para retirada de resíduos urbanos, com capacidade mínima de 3 m³ (três metros cúbicos), incluindo o serviço de instalação, descarte dos resíduos e reinstalação em local indicado pelo Município, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Água Clara/MS	Pregão Presencial Nº 04/22	067/2022	115/2022	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves
08	Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de material de higienização, limpeza e descartável, para suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais	Pregão Eletrônico Nº 38/24	103/2024	026/2024	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves
09	Contratação de empresa especializada para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos	Pregão Eletrônico Nº 01/25	038/2025	079/2025	Gabriel Carvalho	Matheus Souza Nascimento
10	Serviço de locação de trator tipo esteira de com lâmina a partir de potência mínima 160cv com cabine, em boas condições de uso, incluindo-se operador e todos demais custos derivados de sua utilização.	Pregão Eletrônico Nº 29/25	065/2025	017/2025	Gabriel Carvalho	Milton Gonçalves

Artigo 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 540/2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 601, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestor, Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO ATA	GESTOR	FISCAL
01	Manutenção de Ar Condicionado	Pregão Eletrônico Nº 57/24	180/2024	Ata 40/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt
02	Locação de Imóvel (Prédio da Secretaria de Desenvolvimento)	Inexigibilidade Nº 11/24	60/2024	Contrato 38/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt
03	Aquisição de "Mobiliários e Eletrodomésticos"	Pregão Eletrônico Nº 23/24	77/2024	Ata 14/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt
04	Fornecimento de Mat. de Higiene, Limpeza e Descartáveis	Pregão Eletrônico Nº 38/24	103/2024	Ata 26/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt
05	Fornecimento de Itens de Gênero Alimentício	Pregão Eletrônico Nº 42/24	114/2024	Ata 30/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt
06	Aquisição de Materiais de Expediente	Pregão Eletrônico Nº 60/24	177/2024	Ata 43/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt
07	Serviços de Locação de Impressora	Pregão Eletrônico Nº 98/23	286/2023	Contrato 169/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt
08	Aquisição de Toners e Unidades de Imagens	Pregão Eletrônico nº46/24	147/2024	Ata 34/2024	Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza	Vanderlei Berndt

Artigo 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 344/2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 602, DE 1º DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o senhor **VICTOR HUGO RIBEIRO HONORIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Victor Hugo Ribeiro Honorio**, para ser empossado no Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 1º de julho de 2025, conforme Portaria Nº 602/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Victor Hugo Ribeiro Honorio
Chefe da Divisão de Unidades de Saúde
Empossado

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA - MS - EDITAL X – PROCESSO SELETIVO Nº
010/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 424, de 18 de junho de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, EDITAL DE RESULTADO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V

PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025 - EDITAL X, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JACKELINE DRUMOND BATISTA
Presidente

HYAN FILIPE MOURA CARDOSO
Membro

CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Membro

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025 RESULTADO PRELIMINAR CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. Motorista – Zona Rural		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Bruno Braz Pereira	5,0
2º	Márcio Alves Silva de Mello	0,0
3º	Rodrigo Aparecido Silva de Paula	0,0

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

02. Pedreiro		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria Aparecida Paz da Silva	10,0
2º	Maria Narcisa Sena	8,0
3º	Luciana Rodrigues Galvão	8,0
4º	Luciene Cristina Silva Barboza	4,0
5º	Lorrayne Letícia Magalhães de Souza	4,0
6º	Luzia Nascimento da Silva	3,0
7º	Marta Aparecida Soares	2,0
8º	Aline de Oliveira Merlin	2,0
9º	Beatriz Carvalho da Silva	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1295/ 2025 Emitido em: 01/07/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00735/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais *****
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 01/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1296/ 2025 Emitido em: 01/07/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0048/24
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00738/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 11.842,19 onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 01/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1947/ 2025 Emitido em: 01/07/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/25
Fornecedor: MERCADO PAVANELI LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00416/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 139,92 cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos * *
Dotação: 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.30.04
500.0000.000

Água Clara, 01/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1948/ 2025 Emitido em: 01/07/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/25
Fornecedor: MERCADO PAVANELI LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00415/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 559,68 quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito c
Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.04
500.0000.000

Água Clara, 01/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1949/ 2025 Emitido em: 01/07/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/25

Fornecedor: **MERCADO PAVANELI LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00414/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000017/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO

EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 839,52 oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.04

500.0000.000

Água Clara, 01/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 143 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$161.665,38 distribuídos as seguintes dotações:

						161.665,38
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	23.919,74
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
13		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.160,00
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	263,30
17		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	60,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
102		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	11.842,19
109		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	375,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
264		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	48.344,06
266		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	8.803,85
268		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	66.757,32
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
308		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	139,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
15		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-1.483,30
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
116		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-12.217,19
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
182		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-23.919,74
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
250		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-115.101,38
269		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	-8.803,85
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 143 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

04 04 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

310 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 0000 -139,92

-161.665,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 7/1/2025.

AGUA CLARA, 01 de JULHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.07.01 13:27:48 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 144 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.428,66 distribuídos as seguintes dotações:

						34.428,66
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
9		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	871,26
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
266		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	6.471,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
388		08.244.0017.2139.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	3.099,74
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
430		12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	23.986,66

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
8		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-871,26
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
269		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	-6.471,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
400		08.244.0017.2165.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-3.000,00
402		08.244.0017.2165.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-99,74
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
446		12.365.0015.2125.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000	-1.000,00
447		12.365.0015.2125.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-1.000,00
448		12.365.0015.2125.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-1.000,00
449		12.365.0015.2125.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-1.000,00
450		12.365.0015.2125.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000	-1.000,00
451		12.365.0015.2125.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-1.000,00
452		12.365.0015.2126.0000	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	540 0000	-1.000,00
453		12.365.0015.2126.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000	-1.000,00
454		12.365.0015.2126.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-1.000,00
455		12.365.0015.2126.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000	-1.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
456	12.365.0015.2126.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-1.000,00	
457	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-1.000,00	
458	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-1.000,00	
459	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000	-986,66	
460	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-10.000,00	

-34.428,66

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 7/1/2025.

ÁGUA CLARA, 01 de JULHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA
SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.07.01 15:31:02 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 047/2025 Processo Administrativo nº 130/2025 Registro do TCE/MS:

C3C5E9E0246A94B1305D06C2691954161020A10D

O agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 047/2025, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA /MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR POR 100 DIAS LETIVAS E OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETOS, HORÁRIOS, QUILOMETROS DIÁRIOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, está SUSPENSO em razão da readequação dos valores médio do Estudo Técnico Preliminar e Edital. Água Clara/MS, 30 de junho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 043/2025. Processo Administrativo nº 132/2025. ATA Nº 030/2025. Registro do TCE/MS: **E1028C38430A1D78D2B384C6D07337AEAE240230.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM PEDRA BRITA, CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 / 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092 / 2025, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa: ROBEMIX CONCRETO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.545.883/0002-21, que apresentou os menores preços para o item: 011.015.105, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 132.645,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Prazo vigência: 12 (doze) meses a partir de 30 de junho de 2025. Água Clara/MS, 30 de junho de 2025.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024.

CONTRATADA: BIDEN COMERCIO LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ASSUNTO: Cedência de Saldo e alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada a cedência de saldo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 5.767,70 (Cinco mil setecentos e sessenta e sete reais, setenta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. DATA: 24/06/2024. Assinam: Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1441/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

ANO V

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

CONTRATADA: C. L. R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ASSUNTO: Cedência de Saldo e alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada a cedência de saldo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 5.799,02 (Cinco mil setecentos e setenta e nove reais, dois centavos). AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. DATA: 24/06/2024. Assinam: Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 011/2025 ATA DE REGISTRO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

CONTRATADA: C. L. R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ASSUNTO: Cedência de Saldo e alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada a cedência de saldo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes no valor de R\$ 2.400,30 (Dois mil, quatrocentos reais, trinta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. DATA: 24/06/2024. Assinam: Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretário Municipal de Esportes – Marcos Lucas de Lima Dutra.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025:

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Água Clara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. Objeto: disponibilização pelo município, de transporte (Van), ida, volta e traslado, com motorista, para até 18 pessoas, a fim de viabilizar a participação dos alunos da APAE de Água Clara nas "Olimpíadas Especiais das APAES" em Três Lagoas/MS, nos dias 08 e 09 de julho do corrente ano, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 206, de 02 de fevereiro de 2023. Vigência: 20 dias, a partir da assinatura do termo. Data de assinatura: 26/06/2025. Participes: pelo Município de Água Clara,

Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal) e pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara, Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos (Presidente).

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a extinção do benefício previdenciário de pensão por morte em razão do atingimento da maioridade civil pelo dependente, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Bruno Henrique Mantovani Baldissera**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na legislação em vigor que rege a previdência municipal,

CONSIDERANDO que a pensão por morte é um benefício previdenciário de caráter previdenciário, destinado a garantir a subsistência dos dependentes do segurado falecido, conforme disposto na Lei Municipal nº 723/2009 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o inc. I, art. 7º c/c o § 4º, art. 29 da Lei Municipal nº 723/2009 alterada pela Lei Municipal nº 1.145/2020 estabelece que o direito ao benefício se encerra para os filhos ou equiparados ao atingirem a maioridade civil, salvo nos casos de invalidez preexistente à data do óbito do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que a maioridade civil, confere plena capacidade para a prática dos atos da vida civil e a presunção de autossuficiência econômica; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade e da eficiência na gestão dos recursos previdenciários, garantindo a destinação adequada dos benefícios aos segurados e dependentes que efetivamente necessitam da proteção social;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a extinção do benefício previdenciário de pensão por morte concedido a **Rogério Eduardo de Freitas Cabesone**, dependente da segurada falecida **Maria Raeti de Freitas** em razão do atingimento da maioridade civil em 09/06/2025.

Art. 2º Determinar a cessação dos pagamentos do referido benefício a partir de 09/06/2025, com a devida notificação ao beneficiário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 30 de junho de 2025.

Bruno Henrique Mantovani Baldissera
Diretor-Presidente